CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto. 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail câmara.piumhi@terra.com.br·
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

"Altera o art. 93 do Regimento Interno e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I do art. 190 do Regimento Interno, submete a apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o art. 93 do Regimento Interno, passando a ter seguinte redação:

Art. 93. As reuniões ordinárias serão realizadas semanalmente, sempre às Terças-feiras, com início às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos e término até às 24 (vinte e quatro) horas, com uma tolerância de até 15 (quinze) minutos para o início da sessão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi/MG, Sala das Sessões, 18 de março de 2015.

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA
Presidente